DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2022,** para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constantes do **ANEXO II** do Edital de Licitação desta Tomada de Preços.

Às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Severínia, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação e com a presença dos representantes credenciados, Senhor **Everton Ribeiro da Silva**, portador do RG: 5021400 PCI-GO e do CPF: 017.315.181-70 pela empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – EPP** (CNPJ n° 10.537.152/0001-81); Senhor Adilson Fereira Júnior, portador do RG: 47523871-0 e do CPF: 105.448.136-93, pela empresa **COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI** (CNPJ n°02.248.642/0001-30), abaixo assinados. As empresas **ADERVAL DOS REIS CONSTRUÇÕES – ME** (CNPJ n° 42.368.220/0001-12) e **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI** (CNPJ n° 20.323.692/0001-16) entregaram os envelopes e não permaneceram na sessão pública. Formado o competente processo, foram abertos os envelopes de "**HABILITAÇÃO**" das empresas licitantes conforme segue:

1. **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – EPP**
2. **COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI**
3. **ADERVAL DOS REIS CONSTRUÇÕES – ME**
4. **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**

A documentação do **CREDENCIAMENTO** foi vistada pelos presentes.

Aberta a palavra aos representantes credenciados, pelo representante da empresa **COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI** foi mencionado que: (i) "a empresa **ADERVAL DOS REIS CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou atestados de capacidade técnica que não são compatíveis com o objeto definido como de maior relevância, ou seja, construção e/ou reforma de telhado. Ainda apresentou dois atestados emitidos por pessoas físicas e sem a respectiva anotação de responsabilidade técnica, contrariando exigência prevista no item 6.4."k" do Edital." (ii) a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI** apresentou Certidão Negativa de Débitos da União vencida em 30/11/2022.

Pela Comissão Permanente de Licitação foi constatado que, em tese, as alegações acima mencionadas procedem. Dessa forma a empresa **ADERVAL DOS REIS CONSTRUÇÕES – ME** (CNPJ n° 42.368.220/0001-12) foi considerada **INABILITADA**, por desatendimento ao item 6.4. K do Edital.

Considerando que a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI** apresentou declaração de enquadramento na Lei Complementar n° 123/2006, sendo enquadrada na condição de Microempresa, é realizada sua **HABILITAÇÃO CONDICIONAL**, devendo apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis Certidão Negativa de Débitos da União dentro da validade, nos termos da cláusula 11.1.1.7. do Edital.

As empresas **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – EPP e COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI** atenderam integralmente ao exigido no edital, sendo consideradas **HABILITADAS.**

Ato contínuo foram encerrados os trabalhos e, conforme estabelecido no art. nº 109 da Lei Federal nº 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso referente a esta fase do processo licitatório. Desde já estão liberadas vistas ao processo e apresentação de documentação.

Nada mais havendo, eu, Inês Lage Alves, membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei esta Ata que, lida e achada conforme, segue por todos assinada.

Severínia, 15 de dezembro de 2022

ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
INÊS LAGE ALVES
Membro
PAULO ROBERTO RIBEIRO
Membro
JORGE HENRIQUE SCHETEN
Membro
OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Membro

Everton Ribeiro da Silva
JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – EPP
Adilson Fereira Júnior
COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

.....

Despacho de Julgamento

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, a contratar a empresa **FIORILLI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** para a execução de serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de informática do tipo "Servidor" semi novo para a Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Severínia/SP, 14 de dezembro de 2022.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita do Município de Severínia/SP

.....